PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2014 TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS REGISTRADORES DE PONTO COM LEITURA BIOMÉTRICA, LEITOR DE PROXIMIDADE COM TECNOLOGIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) E LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS, PARA SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS DO ESTADO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA GERTEC BRASIL LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.0001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GERTEC BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.654.119/0001-76, Inscrição Estadual nº 052619494, com escritório profissional na Av. Milton Santos, 102, 102-A e 102-B, Bairro Boa Vista – CEP 45652-565, Ilhéus – BA, neste ato representada por seu sócio proprietário **JORGE RIBEIRO PEREIRA,** brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, São Paulo, à Rua Antônio Zampiere, nº 150, Casa 4 – Jardim Valdibia, CEP 09820-050, portador do RG nº 37.231.907-5/SSP-RJ e registro no CREA-RJ nº 81-1-02910-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.926.307-91, e daqui por diante designada

JURÍDICO GERTEC BRASIL LTDA.

simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Contrato n. 56/2014 – CIA 0068570-70.2014.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, nº 5.450/01 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, atualizados, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar em parte, o item 5.2., da Cláusula Quinta – Da Vigência e Execução e os itens 6.1. e 6.2., da Cláusula Sexta – Do Preço do Contrato originariamente firmado entre as partes nos seguintes termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo da vigência por mais 12(doze) meses de **04/06/2017 a 03/06/2018**, prorrogável na forma do art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar a Cláusula Sexta – Do Preço, no item 6.1., passando o valor da locação mensal de cada aparelho para **R$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, item 6.2., o valor da locação mensal de 115 (cento e quinze) aparelhos para **R$ 10.925,00 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais)** e o valor anual de **R$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil cem reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

JURÍDICO GERTEC BRASIL LTDA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá–MT, 29 de maio de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

1º Tabelião Diadema SP

Representante **JORGE RIBEIRO PEREIRA**
GERTEC BRASIL LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
RG 42.602.900-8
CPF 308.481.918-96

2 _____
Delson Vergilio da Silva
CPF: 482.625.361-34
RG: 05138507 SSP/MT
RG
CPF

JURÍDICO GERTEC BRASIL LTDA.

Bloco Des. Antônio De Arruda – Av. Rubens De Mendonça, S/N – Centro Político Administrativo – CEP.: 78050-970 – Cuiabá - MT
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br - Fax (65)3617-3727

1º TABELIAO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Ver. Juarez Rios de Vasconcelos,73 -
Fone:4099-7030 - Diadema - Sao Paulo

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) de:
JORGE RIBEIRO PEREIRA (59036).
Seq.: 49554856504849554951515350 52

Diadema, 17 de agosto de 2017.
Por Ser Verdade Firmo o Presente

VALOR ECONÔMICO: 6,92

02.7DAA055093